

## **Regulamento**

### **Capítulo I**

#### **Da finalidade**

Art. 1º O XVI Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça é uma iniciativa do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, organização não governamental sem fins lucrativos, fundada pelos assessores de Comunicação do Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas e instituições afins, voltada ao desenvolvimento de debates e ações para aproximar as organizações públicas do cidadão.

Art. 2º O Prêmio é realizado anualmente e a premiação acontece durante o Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação da Justiça (CONBRASCOM).

#### **Seção I**

##### **Dos Objetivos**

Art. 3º O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça tem o objetivo de:

I - incentivar os trabalhos realizados pelas assessorias de comunicação do Poder Judiciário e de demais instituições do Sistema de Justiça, tais como Ministério Público, defensorias, OAB, tribunais de contas, entre outras;

II - promover a troca de experiências entre os profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça;

III - contribuir para o aperfeiçoamento dos produtos e serviços no campo da comunicação pública, a partir do destaque de experiências bem sucedidas na área;

IV - destacar e reconhecer os melhores trabalhos realizados pelas assessorias de comunicação do Sistema de Justiça;

V - estimular iniciativas na área da comunicação pública voltadas para o desenvolvimento da cidadania e para a aproximação entre os órgãos representados pelo FNCJ e a sociedade;

VI - constituir um banco de dados para pesquisadores da área de comunicação e afins;

VII - servir como referência histórica, documentando as atividades desenvolvidas no âmbito da comunicação na Justiça brasileira.

#### **Seção II**

##### **Das Categorias**

Art. 4º O Prêmio Nacional de Comunicação é concedido nas seguintes categorias:

- I – Mídia Impressa
- II – Mídia Digital
- III – Mídia Radiofônica
- IV – Mídia Social
- V – Publicação Especial
- VI – Fotografia
- VII – Reportagem Escrita
- VIII – Reportagem de TV
- IX – Programa de TV
- X – Comunicação Interna
- XI – Comunicação de Interesse Público
- XII – Vídeo Institucional
- XIII – Inovação
- XIV – Relacionamento com a Mídia
- XV – Artigo Acadêmico
- XVI – Prêmio Honorário
- XVII – Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

§ 1º A categoria **Mídia Impressa** contempla veículo de comunicação em formato impresso, com periodicidade definida, incluindo-se jornais, revistas, boletins, entre outros.

a) O projeto deve ter sido executado ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

§ 2º A categoria **Mídia Digital** contempla veículo de comunicação em formato digital, com ou sem periodicidade definida, incluindo-se boletins eletrônicos, newsletters, páginas da internet, entre outros.

a) O projeto deve ter sido executado ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

§ 3º A categoria **Mídia Radiofônica** contempla veículo de comunicação radiofônico, com ou sem periodicidade definida, de perfil nacional ou regional, incluindo-se boletins de áudio, podcasts, programas e reportagens em áudio.

a) O projeto deve ter sido produzido ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

b) O arquivo deve ter duração máxima de 30 minutos.

§ 4º A categoria **Mídia Social** é destinada para iniciativas, com ou sem periodicidade definida, realizadas nas redes sociais como facebook, twitter, instagram e etc.

a) O projeto deve ter sido executado ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

§ 5º A categoria **Publicação Especial** contempla produto jornalístico impresso, sem periodicidade definida, incluindo-se relatórios de gestão, calendários, cartilhas, entre outros.

a) O projeto deve ter sido executado ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

§ 6º A categoria **Fotografia** contempla imagem relacionada à Justiça ou a atividades e projetos da instituição, produzida exclusivamente pela área de comunicação e publicada em canais da instituição ou fornecida a veículos de imprensa.

a) A fotografia deve ter sido necessariamente veiculada dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

§ 7º A categoria **Reportagem Escrita** contempla reportagem jornalística do gênero informativo, publicada em veículo de comunicação da instituição.

a) A reportagem deve ter sido necessariamente redigida pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

§ 8º A categoria **Reportagem de TV** contempla reportagem jornalística televisiva, veiculada em canais de comunicação institucionais ou externos.

a) A reportagem deve ter sido produzida ou supervisionada pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

b) A reportagem deve ter duração máxima de 7 (sete) minutos.

§ 9º A categoria **Programa de TV** contempla veículo de comunicação audiovisual, com periodicidade definida, de perfil nacional ou regional.

a) O programa deve ter sido produzido ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

b) O programa deve ter duração máxima de 30 (trinta) minutos.

c) A inscrição deve contemplar o envio de três edições integrais do programa.

§ 10 A categoria **Comunicação Interna** contempla projeto de comunicação voltado ao público interno, com peças em qualquer suporte/formato, incluindo-se veículos, canais ou campanhas internas.

a) A iniciativa deve ter sido executada ou supervisionada pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua execução esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

§ 11 A categoria **Comunicação de Interesse Público** contempla projeto de comunicação voltado ao público externo, com peças em qualquer suporte/formato que se complementem - tais como veículos, canais, eventos, campanhas - desde que se caracterizem pela transparência, democratização dos serviços da Justiça, utilidade pública, memória, sustentabilidade e/ou responsabilidade social.

a) A iniciativa deve ter sido executada ou supervisionada pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua execução esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

§ 12 A categoria **Vídeo Institucional** contempla produto audiovisual, sem periodicidade definida, que se caracterize pela divulgação da instituição e/ou de suas atividades e serviços.

a) O vídeo deverá ter até 15 (quinze) minutos, devendo ter sido produzido ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

§ 13 A categoria **Inovação** contempla projeto de comunicação inovador, voltado ao público externo ou interno, abrangendo quaisquer áreas, em qualquer suporte/formato, desde que se caracterizem pela criatividade e originalidade.

a) A iniciativa deve ter sido executada ou supervisionada pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua execução esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

§ 14 A categoria **Relacionamento com a Mídia** contempla projeto de comunicação voltado para profissionais da mídia, com peças em qualquer suporte/formato, incluindo-se releases, encontros, eventos ou campanhas.

a) A iniciativa deve ter sido executada ou supervisionada pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua execução esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (artigo 9º).

§ 15 A categoria **Artigo Acadêmico** contempla artigo acadêmico com temática envolvendo Justiça e Comunicação, produzido de forma individual ou em coautoria por integrante ou não do FNCJ, não havendo necessidade de ser inédito.

a) O artigo deverá conter no máximo 15 páginas excluindo-se a folha do resumo, palavras-chave e as referências bibliográficas.

b) O texto deve estar digitado em fonte Times New Roman, espaço 1.5, corpo 12, conforme normas da ABNT.

c) Para efeito de padronização, o trabalho deverá ser transcrito para o modelo próprio do CONBRASCOM, em arquivo Word disponível no site de inscrição.

d) Antes de enviar o trabalho, o arquivo Word deverá ser convertido em PDF para garantir a formatação original do artigo.

§ 16 A categoria **Prêmio Honorário**, proposta e definida pela Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), visa reconhecer a contribuição de um profissional da mídia na difusão dos direitos sociais e cidadania.

a) Não haverá inscrição para esta categoria.

b) O premiado passará a ser membro benemérito do FNCJ.

§ 17 A categoria **Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça** contempla os trabalhos selecionados entre os finalistas, relacionados nas categorias de I a XV, concorrerão também ao Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça que será concedido ao trabalho melhor avaliado, em processo de julgamento que reunirá notas do júri técnico e do júri popular.

## Capítulo II

### Das Inscrições

Art. 5º Podem concorrer ao prêmio, em todas as categorias (exceto Artigo Acadêmico e Prêmio Honorário), as assessorias de comunicação de instituições ligadas ao Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB), tribunais de contas e instituições afins desde que tenham representante inscrito no CONBRASCOM até dia 23 de abril de 2018. **(PRORROGADO PARA 03 DE MAIO)**

**Parágrafo único** - Após 02 de maio, os trabalhos inscritos que não tiverem representante inscrito no CONBRASCOM não serão avaliados. **(PRORROGADO PARA 03 DE MAIO)**

Art. 6º O pagamento da inscrição no CONBRASCOM deve ser realizado por meio de depósito bancário ou nota de empenho e a cópia do comprovante deve ser encaminhada, impreterivelmente, até o dia 02 de maio, para o e-mail [conbrascom@gmail.com](mailto:conbrascom@gmail.com), com cópia para [conbrascom2018@gmail.com](mailto:conbrascom2018@gmail.com) **(PRORROGADO PARA 03 DE MAIO)**

Art. 7º Aos assessores de comunicação de instituições ligadas ao sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB), tribunais de contas e instituições afins, filiados ao FNCJ, com anuidade em dia, é garantida inscrição diferenciada.

I - A anuidade é de R\$ 150,00 para assessor filiado ao FNCJ;

II - o prazo final para pagamento da anuidade é 23 de abril de 2018; **(PRORROGADO PARA 03 DE MAIO)**

III - o pagamento da anuidade deverá ser realizado apenas por meio de depósito bancário e a cópia do comprovante deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até o dia 23 de abril para o e-mail [conbrascom@gmail.com](mailto:conbrascom@gmail.com), com cópia para : [conbrascom2018@gmail.com](mailto:conbrascom2018@gmail.com) ; **(PRORROGADO PARA 03 DE MAIO)**

IV - O depósito bancário deve ser feito em favor do **Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, Banco Cooperativo do Brasil AS (número do banco: 756), Agência 4041, Conta 9459-5, CNPJ: 05.569.714/0001-39;**

V - O FNCJ não fornecerá nota fiscal para o pagamento da anuidade, apenas recibo.

## **Seção I**

### **Da Inscrição no PNCJ**

Art 8º As inscrições no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça seguirão as seguintes regras:

I - A inscrição de trabalhos será liberada a partir de 10 de abril pela internet, em sistema disponível no site do CONBRASCOM ([www.fncj.org.br/conbrascom](http://www.fncj.org.br/conbrascom)), no link "Prêmio".

II - Os filiados ao FNCJ com anuidade de 2018 paga poderão inscrever até sete trabalhos, sem custo, obedecendo o limite de 02 trabalhos por categoria.

III - Cada instituição poderá ter, no máximo, sete trabalhos inscritos, ainda que tenha mais de um profissional filiado ao FNCJ.

IV - No caso dos assessores não filiados ou filiados sem quitação com a anuidade de 2018, será devido o pagamento de uma taxa de inscrição por trabalho no valor de R\$ 200, que deverá ser paga até o dia 23 de abril de 2018. **(PRORROGADO PARA 03 DE MAIO)**

**Parágrafo único** - O limite de trabalhos inscritos aos não filiados também será de sete por instituição, obedecendo o limite de dois trabalhos por categoria.

V - A taxa de inscrição de trabalhos de assessores não filiados deverá ser paga por depósito, de acordo com os dados do inciso IV do artigo 7º deste regulamento e o comprovante de pagamento deve ser encaminhado até o dia 23 de abril de 2018, para o e-mail [conbrascom@gmail.com](mailto:conbrascom@gmail.com), com cópia para : [conbrascom2018@gmail.com](mailto:conbrascom2018@gmail.com) ; **(PRORROGADO PARA 03 DE MAIO)**

VI - Na categoria Artigo Acadêmico poderão concorrer pesquisadores, professores ou estudantes, filiados ou não ao FNCJ, sem cobrança de taxas, como forma de estimular a discussão científica.

**Parágrafo único** - Aos três finalistas nesta categoria a inscrição no CONBRASCOM será gratuita, não sendo o FNCJ, responsável, entretanto, pelo pagamento de despesas ocasionadas pelo deslocamento para participação no evento.

## **Seção II**

### **Das condições de aceitação da inscrição de trabalho**

Art. 9º Poderão ser inscritos trabalhos efetivamente veiculados pelas assessorias durante o ano de 2017, sendo vedada a participação de projetos que já tenham concorrido em qualquer outra edição do Prêmio.

**Parágrafo único** - Não serão aceitos trabalhos ou projetos que ainda não foram aplicados de forma empírica na instituição.

I - A inscrição de cada trabalho só será homologada mediante:

- a) Preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição de trabalho;
- b) envio dos arquivos pelo sistema, conforme as especificações de cada categoria;
- c) envio do comprovante de pagamento pelo e-mail [conbrascom@gmail.com](mailto:conbrascom@gmail.com), com cópia para : [conbrascom2018@gmail.com](mailto:conbrascom2018@gmail.com) ;
- d) envio do comprovante de inscrição no CONBRASCOM pelo e-mail [conbrascom@gmail.com](mailto:conbrascom@gmail.com), com cópia para : [conbrascom2018@gmail.com](mailto:conbrascom2018@gmail.com) ;
- e) envio dos exemplares impressos via correio, nas categorias em que forem necessários.
- f) os trabalhos inscritos não serão devolvidos;
- g) Não serão aceitos trabalhos nos quais a assessoria de comunicação não esteja diretamente envolvida, participando de sua coordenação (exceto na categoria Artigo Acadêmico);
- h) será permitida a inscrição de mais de um trabalho de uma mesma instituição em uma única categoria, até o limite de dois trabalhos por categoria;
- i) será vedada a inscrição de um mesmo trabalho em mais de uma categoria;
- j) os trabalhos que não se enquadrarem nas categorias inscritas serão desclassificados pela Comissão Organizadora do Prêmio.

### **Seção III**

#### **Das especificações do sistema de inscrição dos trabalhos**

Art. 10 Para inscrição de trabalhos, deverá ser preenchido o formulário constante no sistema disponível no site do FNCJ e anexados arquivos, caso necessário, de acordo com as especificidades de cada categoria, e nos formatos previstos no Anexo A deste regulamento.

**Parágrafo único** - A ficha de inscrição dos projetos será preenchida on-line. Os campos obrigatórios variarão conforme o disposto no Anexo A.

Art 11 Para as categorias MÍDIA IMPRESSA e PUBLICAÇÃO ESPECIAL, o participante deverá, além do envio do arquivo JPG ou PDF, fazer o envio via correio de quatro (04) conjunto de exemplares.

§ 1º O material deverá ser remetido, via sedex, até o **dia 03 de maio de 2018** para :

**Rua Miguel Couto, 226 - Bairro Menino Deus - CEP: 90850-050 - Porto Alegre /RS**

§ 2º Apenas os trabalhos que foram enviados via correio, dentro do prazo estipulado, serão avaliados.

§ 3º Será vedado o envio de arquivos adicionais com informações que devem estar constando na ficha de inscrição.

Art 12 Para as categorias MÍDIA RADIOFÔNICA, REPORTAGEM DE TV, PROGRAMA DE TV E VÍDEO INSTITUCIONAL, o participante poderá optar por anexar arquivos de vídeo em formato MP4, com até 20MB cada, ou preencher o campo "Links de acesso", com link, preferencialmente, para o Youtube ou Vimeo, onde o vídeo esteja hospedado.

**Parágrafo único** - No caso do participante fazer uso das duas formas de envio de trabalho (link e envio dos arquivos), apenas os arquivos enviados serão avaliados.

Art. 13 Para a categoria Artigo Acadêmico, os arquivos enviados deverão ter no máximo 15 páginas, excluindo-se a folha do resumo e palavras-chave e as referências bibliográficas conforme as regras seguintes:

I - O texto deve estar digitado em fonte Times New Roman, espaço 1.5, corpo 12, seguir as normas da ABNT e transcrito para o modelo próprio do CONBRASCOM, em arquivo Word disponível no site de inscrição.

II - Antes de enviar o trabalho, o arquivo Word deverá ser convertido em PDF para garantir a formatação original do artigo.

III - Não serão aceitos trabalhos acadêmicos que já concorreram em edições anteriores do CONBRASCOM.

**Parágrafo único** - O não cumprimento de qualquer especificação deste parágrafo invalidará a inscrição do trabalho.

## **Seção IV**

### **Das condições gerais**

Art. 14 Os participantes do Prêmio farão parte do banco de dados do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça e seus autores concederão ao FNCJ o direito de reproduzi-los, no todo ou em parte, em qualquer território, desde que tal reprodução constitua material de apoio educativo para campanhas voltadas ao cidadão e/ou divulgação do FNCJ, e seja concedido o crédito da autoria;



Art. 15 Os vencedores aceitarão expressamente, no momento da inscrição, que nenhuma remuneração lhes será concedida pela reprodução, sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma autorização formal dos autores para isso;

Art. 16 Poderá ser cedido espaço no CONBRASCOM para a apresentação dos trabalhos indicados pela Comissão Julgadora como finalistas, desde que um profissional responsável esteja inscrito no Congresso.

**Parágrafo único** - Ficará a critério da Coordenação do Prêmio e da Comissão Organizadora do CONBRASCOM a definição dos meios para que esta apresentação ocorra de acordo com os recursos e tempo disponíveis na programação.

### **Capítulo III**

#### **Do Julgamento**

Art. 17 Serão considerados os critérios abaixo para a escolha dos vencedores:

##### **I - Mídia impressa**

- a) Objetivos / Serviços prestados;
- b) linguagem e Conteúdo adequados ao público-alvo;
- c) programação Visual/ Iconografia;
- d) respeito ao estilo jornalístico;
- e) criatividade e inovação.

##### **II - Mídia Digital**

- a) Objetivos / Serviços prestados;
- b) facilidade de acesso / interatividade;
- c) programação visual;
- d) linguagem e Conteúdo adequados ao público-alvo;
- e) criatividade e inovação.

##### **III - Mídia Radiofônica**

- a) objetivos / serviços prestados;
- b) qualidade técnica;
- c) linguagem e conteúdo adequados ao público-alvo;

- d) respeito ao estilo jornalístico;
- e) criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- f) relevância social;
- g) fontes consultadas;
- h) dificuldades de execução.

#### **IV - Mídia Social**

- a) Objetivos / serviços prestados;
- b) facilidade de acesso / interatividade;
- c) programação visual;
- d) linguagem e Conteúdo adequados ao público-alvo;
- e) criatividade e inovação.

#### **V - Publicação Especial**

- a) Objetivos / serviços prestados
- b) linguagem e conteúdo adequados ao público-alvo;
- c) programação visual/ iconografia;
- d) grau de pesquisa;
- f) criatividade e inovação.

#### **VI - Fotografia**

- a) Objetivos;
- b) qualidade técnica;
- c) relevância do tema;
- d) grau de dificuldade;
- e) criatividade e inovação.

#### **VII - Reportagem Escrita**

- a) Objetivos/serviços prestados;

- b) linguagem e conteúdo adequados ao público-alvo;
- c) respeito ao estilo jornalístico;
- d) criatividade e inovação;
- e) relevância do tema;
- f) qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- g) grau de pesquisa;
- h) relevância social;
- i) dificuldades para execução.

### **VIII - Reportagem de TV**

- a) Objetivos / serviços prestados;
- b) qualidade técnica;
- c) linguagem e conteúdo adequados ao público-alvo;
- d) respeito ao estilo jornalístico;
- e) criatividade e inovação;
- f) relevância do tema;
- g) relevância social;
- h) fontes consultadas;
- i) dificuldades para execução.

### **IX - Programa de TV**

- a) Objetivos / serviços prestados;
- b) qualidade técnica / Programação Visual;
- c) linguagem e conteúdo adequados ao público-alvo;
- d) respeito ao estilo jornalístico;
- e) criatividade e inovação;
- f) apresentação, qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);

- g) relevância do tema;
- h) relevância social;
- i) fontes consultadas;
- j) dificuldades para execução.

#### **X - Comunicação Interna**

- a) Objetivos/Serviços prestados;
- b) qualidade técnica / programação visual;
- c) planejamento / embasamento estratégico;
- d) resultados alcançados;
- e) criatividade e inovação.

#### **XI - Comunicação de Interesse Público**

- a) Objetivos/serviços prestados;
- b) qualidade técnica / programação visual;
- c) planejamento / embasamento estratégico;
- d) resultados alcançados;
- e) criatividade e inovação.

#### **XII - Vídeo Institucional**

- a) Objetivos/serviços prestados;
- b) qualidade técnica / programação visual;
- c) linguagem e conteúdo adequados ao público-alvo;
- d) grau de pesquisa;
- e) criatividade e inovação.

#### **XIII - Inovação**

- a) Objetivos/serviços prestados;
- b) qualidade técnica / programação visual;

- c) pioneirismo;
- d) planejamento / embasamento estratégico;
- e) criatividade e inovação.

#### **XIV - Relacionamento com a Mídia**

- a) Objetivos/serviços prestados;
- b) qualidade técnica / programação visual;
- c) linguagem e conteúdo adequados ao público-alvo;
- d) resultados alcançados;
- e) criatividade e inovação.

#### **XV - Artigo Acadêmico**

- a) Objetivos / relevância do tema;
- b) linguagem e fluência do texto;
- c) apresentação / adequação às normas ABNT;
- d) grau de pesquisa;
- e) contribuição à temática comunicação e Justiça.

### **Seção I**

#### **Da Comissão Julgadora**

Art. 18 Os vencedores de cada categoria serão escolhidos por uma Comissão Julgadora dividida em grupos de três pessoas, cada.

I - Poderão fazer parte da Comissão Julgadora profissionais e acadêmicos da área de comunicação, bem como de outras áreas relacionadas às atividades das instituições filiadas ao FNCJ;

II - os membros do júri serão convidados pela Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, em conjunto com a Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça;

III - os membros do júri serão distribuídos, a princípio, em quatro grupos, de acordo com as áreas:

**a) Grupo 1 - Mídia Impressa, Publicação Especial, Reportagem Escrita;**

**b) Grupo 2 - Mídia Radiofônica, Reportagem de TV, Programa de TV e Vídeo Institucional;**

**c) Grupo 3 - Comunicação Interna, Comunicação de Interesse Público, Inovação;**

**d) Grupo 4 - Mídia Digital, Mídia Social, Relacionamento com a mídia e Fotografia;**

**e) Grupo 5 - Artigo Acadêmico.**

IV - os membros do júri poderão fazer parte mais de um grupo, de acordo com as necessidades verificadas pela Comissão Organizadora do Prêmio;

V - os grupos poderão ser subdivididos, a critério da Comissão Organizadora do Prêmio, a depender do volume de trabalhos inscritos;

VI - os jurados avaliarão os trabalhos por meio de sistema eletrônico, no prazo estipulado pela Comissão Organizadora do Prêmio;

VII - os trabalhos inscritos nas categorias JORNAL IMPRESSO, REVISTA IMPRESSA e PUBLICAÇÃO ESPECIAL terão os exemplares impressos enviados aos membros do júri via correio;

VIII - os membros do júri atribuirão conceitos de zero (0) a dois (02) pontos para diferentes itens da avaliação, em cada uma das categorias;

IX - caso necessário, a Comissão Organizadora do Prêmio poderá incluir novos critérios de avaliação dos trabalhos, desde que esses sejam aprovados pela maioria absoluta da Comissão Julgadora;

X - a Comissão Julgadora poderá apresentar observações por escrito sobre os trabalhos participantes;

XI - é vedado aos membros da Comissão Organizadora escolher jurados nas categorias que o seu órgão estiver concorrendo.

## **Capítulo IV**

### **Da Premiação**

#### **Seção I**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 19 A Comissão Organizadora do Prêmio divulgará em tempo hábil o nome dos três finalistas de cada categoria para participarem da solenidade de entrega do Prêmio.

Art. 20 O nome dos vencedores somente será conhecido no Conbrascom.

I - As assessorias vencedoras serão premiadas com certificados, assinados pelo presidente do Fórum e pelo coordenador do Prêmio;

II - as instituições com projetos vencedores serão comunicadas via ofício, dirigido a seu presidente, citando nominalmente o projeto, a assessoria de comunicação vencedora e seus participantes;

III - os participantes dos projetos finalistas receberão certificados individuais;

**Parágrafo único** - as despesas relativas ao comparecimento à solenidade de premiação são de responsabilidade do órgão vencedor ou do próprio assessor.

## **Seção II**

### **Da Categoria Artigo Acadêmico**

Art 21 Os artigos acadêmicos deverão obrigatoriamente versar sobre temas relacionados à Comunicação e à Justiça, não havendo necessidade de serem inéditos.

I - Poderá ser cedido espaço, durante o Conbrascom, para apresentação dos trabalhos dos 3 (três) finalistas nesta categoria;

II - todos os trabalhos inscritos farão parte do banco de dados do FNCJ, podendo ser publicados.

## **Seção III**

### **Da Categoria GRANDE PRÊMIO NACIONAL DE**

### **COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

Art. 22 Todos os projetos ao serem avaliados pelos jurados receberão uma nota extra como resposta a seguinte pergunta:

I - Qual nota, de 0 a 5 (podendo ser fracionada), você daria para este projeto concorrer ao Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça?

II - A média que seu projeto receber ficará guardada para ser somada a média dada pelo júri popular durante o congresso.

a) Exemplo: média dos jurados: 4,3 + média do júri popular: 4,5 = total de nota do projeto: 8,8.

**Parágrafo único** - O projeto que alcançar a maior média - somando a nota dos dois júris - conquistará o Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.

Art. 22 Em caso de empate no Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, vencerá o projeto que obtiver a maior nota do corpo de jurados. Numa eventual persistência do empate, o critério desempate será a nota dos projetos no quesito "Criatividade e Inovação".

Art. 23 Será expressamente proibida a realização de contatos interpessoais que visem persuadir ou influenciar os votos dos participantes durante o período de votação.

## **Capítulo V**

### **Do Calendário**

Art. 24 O calendário deve obedecer à seguinte ordem e deverá ser divulgado previamente pela coordenação do Prêmio:

I - Prazo para pagamento da anuidade - até 23 de abril de 2018; **(PRORROGADO PARA 03 DE MAIO)**

II - prazo para inscrições de trabalhos na internet - 10 de abril a 23 de abril de 2018; **(PRORROGADO PARA 03 DE MAIO)**

III - julgamento - 07 de maio a 07 de junho de 2018;

IV - divulgação dos finalistas - 15 de junho de 2018;

V - entrega do Prêmio - 22 de junho de 2018;

VI - expedição dos certificados aos vencedores - 22 de junho de 2018.

## **Capítulo VI**

### **Das Disposições Gerais**

Art. 25 Os inscritos aceitam, em todas as suas condições, o presente regulamento. Aceitam também as decisões que vierem a ser tomadas pela Comissão Julgadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, reconhecendo a sua soberania, não cabendo recurso da decisão.

**Parágrafo único** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, em conjunto com a Coordenação do Prêmio.

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça

Realização: FNCJ Fórum Nacional de Comunicação e Justiça

E-mail: [conbrascom@gmail.com](mailto:conbrascom@gmail.com)

Site: [www.fcnj.org.br/conbrascom](http://www.fcnj.org.br/conbrascom)

## **ANEXO A**

### **Formulário de inscrição**

a) As inscrições no XIV Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça serão realizadas exclusivamente via sistema on-line.



b) O preenchimento da ficha de inscrição deverá seguir os critérios estabelecidos neste Anexo A.

c) Em caso de preenchimento incompleto, a inscrição não será validada.

d) As informações deverão ser preenchidas apenas por meio da ficha de inscrição. Arquivos anexos que contenham as mesmas informações serão excluídos.

d) Em todas as categorias será possível, sem caráter obrigatório, anexar um arquivo em PDF contendo apresentação geral dos projetos

e) Cada categoria terá um formulário de inscrição específico, sendo:

## **1. MÍDIA IMPRESSA**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou PDF, COM ATÉ 20MB CADA.

NECESSIDADE DO ENVIO DE EXEMPLARES IMPRESSOS, CONFORME EXPLÍCITO NO REGULAMENTO.

## **2. MÍDIA ELETRÔNICA**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (Público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (Datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou PDF, COM ATÉ 20MB CADA.

### **3. MÍDIA RADIOFÔNICA**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO MP3, COM ATÉ 20MB CADA.

#### **4. MÍDIA SOCIAL**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PNG, PDF, MP3, MP4, DOC ou PDF, COM ATÉ 20MB CADA.

#### **5. PUBLICAÇÃO ESPECIAL**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (Se houver)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou PDF, COM ATÉ 20MB CADA.

NECESSIDADE DO ENVIO DE EXEMPLARES IMPRESSOS, CONFORME EXPLÍCITO NO REGULAMENTO.

## **6. FOTOGRAFIA**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

FOTÓGRAFO:

DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização da fotografia - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres). Além da data, é preciso informar onde foi veiculada.

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR 2 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou TIFF, COM ATÉ 20MB. O Participante deverá enviar a fotografia (dar um título para foto) em formato digital e uma cópia digitalizada do material onde a fotografia foi utilizada (cartaz, página de revista, print de matéria na web, etc)

## **7. REPORTAGEM ESCRITA**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização da reportagem - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR 1 ARQUIVO EM FORMATO PDF, COM ATÉ 20MB.

## **8. REPORTAGEM DE TV**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização da reportagem - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINKS DE ACESSO: (Se houver - 1 espaço)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR 1 ARQUIVO EM FORMATO MP4, COM ATÉ 20MB, OU ESPAÇO PARA PREENCHER COM O LINK ONDE O VÍDEO ESTÁ.

## **9. PROGRAMA DE TV**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização da reportagem - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINKS DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO MP4, COM ATÉ 20MB CADA.

## **10. COMUNICAÇÃO INTERNA**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

ALCANCE: (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINKS DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 20MB CADA.

## **11. COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

**PARTICIPANTES:**

**DESCRIÇÃO:** (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

**PÚBLICO-ALVO:** (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

**VEICULAÇÃO:** (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

**JUSTIFICATIVA:** (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

**OBJETIVOS:** (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

**ALCANCE:** (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver - até 500 caracteres)

**OBSERVAÇÕES:** (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

**LINK DE ACESSO:** (Se houver - 3 espaços)

**POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 20MB CADA.**

## **12. VÍDEO INSTITUCIONAL**

**PROJETO:** (nome do projeto - até 100 caracteres)

**INSTITUIÇÃO:**

**COORDENADOR:**

**PARTICIPANTES:**

**DESCRIÇÃO:** (Deve conter contextualização da reportagem - até 1.300 caracteres)

**PÚBLICO-ALVO:** (Público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

**VEICULAÇÃO:** (Datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

**OBSERVAÇÕES:** (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

**LINKS DE ACESSO:** (Se houver - 1 espaço)

**POSSIBILIDADE DE ANEXAR 1 ARQUIVO EM FORMATO MP4, COM ATÉ 20MB. Importante: não é permitido série de vídeos ou playlists. Caso o vídeo faça parte de uma série, o participante precisa escolher um episódio para concorrer.**

### **13. INOVAÇÃO**

PROJETO: (Nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância e explicar por que seu projeto é inovador - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

ALCANCE: (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (Se houver - 3 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 20MB CADA.

### **14. RELACIONAMENTO COM A MÍDIA**

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)



JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

ALCANCE: (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (Se houver)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 20MB CADA.

## **15. ARTIGO ACADÊMICO**

AUTOR:

CURRÍCULO LATTES: (Se houver)

INSTITUIÇÃO:

RESUMO: (cinco a dez linhas)

PALAVRAS-CHAVE: (três a cinco palavras-chave)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR 1 ARQUIVO EM FORMATO PDF, COM ATÉ 20MB.